



PREFEITURA DE GUIA LOPES DA LAGUNA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNJP 03.403.896/000148

Lei nº. 1.098/2014 de 07 de Março de 2014.

"Cria Elemento de Despesas no Orçamento Anual do exercício financeiro de 2014."

**JACOMO DAGOSTIN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Cria elemento de despesa nas Unidades Orçamentárias:

**06.00 – Fundo Municipal de Assistência Social**

08.244.407 – Proteção Social Básica

2.080 – Índice de Gestão descentralizada – IGD – SUAS

Fonte 29

33.90.14.00 – Diárias – Civil .....R\$ 2.000,00

**04.01 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**

04.122.501 – Planejamento estrutural do Município

2.010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Finanças

Fonte 70

33.90.30.00 – Material de Consumo ..... R\$ 13.000,00

33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física ..... R\$ 2.000,00

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 5.000,00

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 9.000,00

**05.01 – Secretaria Municipal de Educação**

12.361.403 – Educação direito de Todos

2.075 – Manutenção do Ensino Fundamental

Fonte 15

33.90.30.00 – Material de Consumo ..... R\$ 3.000,00

33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física ..... R\$ 1.000,00

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 7.000,00

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 2.000,00

12.365.403 - Educação direito de Todos

2.025 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

Fonte 15

33.90.30.00 – Material de Consumo ..... R\$ 11.400,00

33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física ..... R\$ 1.000,00

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica .... R\$ 7.000,00

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 7.000,00

**05.02 – FUNDEB**

2.095 – Manutenção do Ensino Infantil 40%

Fonte 19

44.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 121.000,00

**Total das Suplementações ..... R\$ 194.400,00**



**PREFEITURA DE GUIA LOPES DA LAGUNA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 03.403.896/000148**

**Art. 2º** - Para atendimento do que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**06.00 – Fundo Municipal de Assistência Social**

08.244.407 – Proteção Social Básica

2.080 – Índice de Gestão descentralizada – IGD – SUAS

Fonte 29

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica ..... R\$ 2.000,00

**04.01 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**

04.122.301 – Gestão e Apoio as Atividades Administrativas do Município

2.031 – Fundo Especial do Petróleo

Fonte 70

33.90.30.00 – Material de Consumo ..... R\$ 20.000,00

33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física ..... R\$ 6.000,00

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 3.000,00

**05.01 – Secretaria Municipal de Educação**

12.361.403 – Educação Direito de Todos

2.018 – Manutenção das ações e Serviços com Salário educação

Fonte 15

33.90.30.00 – Material de Consumo ..... R\$ 27.400,00

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 15.000,00

**05.02 – FUNDEB**

12.365.404 – Desenvolvimento da Educação Básica Infantil

2.095 – Manutenção do Ensino Infantil 40%

33.90.30.00 – Material de Consumo ..... R\$ 60.000,00

33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física ..... R\$ 5.000,00

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 16.000,00

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 40.000,00

**Total das Anulações..... R\$ 194.400,00**

**Art.2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, aos 07 de Março de 2014.

  
**JACOMO DAGOSTIN**  
Prefeito Municipal